



**JUIZ DE FORA**  
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2246  
Em 24 / 06 / 2025

Paulo  
EXPEDIENTE

Ofício nº 2335/2025/SG

Juiz de Fora, 23 de junho de 2025

Exmº. Sr.  
**José Márcio Lopes Guedes**  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 1718/2025  
Vereador João do Joaquinho

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ronaldo Pinto Júnior**  
Secretário de Governo

**Secretaria de Governo**

**Memorando 23.765/2025**

De: **Juliana Mateus de Oliveira** Setor: **SEDUPP - SSAU - DMFURB - SCA - Supervisão II de Controle Ambiental**

Despacho: **12- 23.765/2025**

Para: **SEDUPP - SSAU - DMFURB - Departamento de Monitoramento e Fiscalização**

Urbana AC: **Cristiano Chaves de Oliveira**

Assunto: **Req nº 1718/2025 - João do Joaquinho**

Juiz de Fora/MG, 04 de Junho de 2025

Prezado Gerente,

Considerando as informações constantes na Diligência Fiscal nº 8.189/2025, transcrita abaixo:

*"Em ação conjunta com a SCA, atendendo ao Memorando 23765/2025, estivemos na citada empresa, que supostamente estaria descartando seus dejetos e/ou produtos químicos no rio local, e verificamos que, nas proximidades da mesma, não havia indícios de poluição, conforme fotos em anexo. Informo ainda, que no momento da ação fiscal foram apresentados, o alvará de localização com validade até 10/12/2025 e a licença ambiental de operação da SUPRAN com validade até 19/12/2033.*

*Toda a documentação para comprovar a regularidade quanto à legislação ambiental, será solicitada com a emissão do Auto de Notificação.*

*Obs.: conforme lavrado no despacho 10, do presente Memorando, a Cesama esteve no local, no dia 03/06/2025 e verificou que: " ao contrário do que se afirma, o poço artesiano que atende toda a comunidade é operado pela CESAMA que efetua o controle de qualidade da água bruta e da água tratada que é distribuída a população local. Não existe qualquer indício de contaminação do poço e nem da água distribuída na rede da CESAMA. Quanto ao esgotamento sanitário, o indicado para esta localidade é a instalação de fossas sépticas segundo modelo que pode ser fornecido pela CESAMA ou por profissional contratado pelo usuário."*

Informamos a lavratura do Auto de Notificação nº 8.199/2025 em nome da empresa ESSENCIS MG SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A, CNPJ 07.004.980/0002-20, para apresentar a seguinte documentação no prazo de 15 dias, a fim de comprovação da manutenção dos controles ambientais e operação regular, mediante a legislação ambiental:

1. *Laudo comprobatório de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários e industriais (entrada/saída do sistema);*
2. *Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) atualizado;*
3. *Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR;*
4. *Certificado ambiental das empresas receptoras de resíduos perigosos;*
5. *Certidão registro uso insignificante de recursos hídricos;*
6. *Cadastro Técnico Federal;*
7. *Apresentar a Planta de Sistema de Esgotamento Sanitário e Industrial: identificação das redes coletoras, caixas de passagem, caixas de inspeção, poços de visitas (PVs), fossa séptica, caixa separadora de água e óleo (CSAO) se tiver, estação de tratamento de esgoto (ETE), estação de tratamento de esgoto industrial (ETEI) e pontos de lançamentos de efluentes bruto e tratado;*
8. *Licença Ambiental de Operação.*

Sem mais, qualquer informação adicional, disponha.

Respeitosamente,

**Juliana M. Oliveira**

*Fiscal de Posturas Municipais I*

*Supervisão de Controle Ambiental*

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 23/06/2025 11:03:55 por Thamyris Matos Amaral - Assessora



**Memorando** 23.765/2025

De: **Elisângela Ferreira da Silva** Setor: **CESAMA - ACO - Assessoria de Comunicação e Ouvidoria**

Despacho: **10- 23.765/2025**

Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo**

Assunto: **Req nº 1718/2025 - João do Joaquinho**

Juiz de Fora/MG, 03 de Junho de 2025

Prezada Thamyris

Conforme informações contidas em documento interno "a rua em questão, mesmo entre os números indicados, é atendida por regular rede de abastecimento de água operada pela CESAMA. Ao contrário do que se afirma o poço artesiano que atende toda a comunidade é operado pela CESAMA que efetua o controle de qualidade da água bruta e da água tratada que é distribuída a população local. Não existe qualquer indício de contaminação do poço e nem da água distribuída na rede da CESAMA. Quanto ao esgotamento sanitário, o indicado para esta localidade é a instalação de fossas septicas segundo modelo que pode ser fornecido pela CESAMA ou por profissional contratado pelo usuário."

Atenciosamente,

—  
**Elisângela Ferreira da Silva**

*Ouvidora - Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA*

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 23/06/2025 11:04:00 por Thamyris Matos Amaral - Assessora

